

**Diário Oficial da União nº 117 - Página 27 Ë Seção I.  
23 de junho de 2014.**

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL  
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA  
PORTARIAS DE 20 DE JUNHO DE 2014**

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44011.000093/2012-61, sob o comando nº 363611031 e juntada nº 382361631, resolve:

Nº 302 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre o Estado de São Paulo, abrangendo o Tribunal de Justiça do Estado, o Tribunal de Justiça Militar do Estado, o Tribunal de Contas do Estado e a Defensoria Pública do Estado, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios Prevcom RP - CNPB nº 2013.0001-38, e a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo -SP-Prevcom.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.